



**Câmara de Vereadores - Sant'Ana do Livramento/RS**

**Gabinete - Vereadora**

**JULIANA LEMOS PRATES**

Ao Exmo. Sr.

Antônio Zenoir Malgarejo Dávila

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**MOÇÃO**

**Moção de protesto à morte do cão comunitário Orelha, decorrente da prática de maus-tratos contra animais, com apelo à responsabilização dos envolvidos e à atuação efetiva do Poder Público.**

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 120 da Resolução 1252/16, vem, por meio deste, apresentar Moção de protesto à morte do cão comunitário Orelha, decorrente de atos de crueldade e da prática de maus-tratos contra animais, com apelo à responsabilização dos envolvidos e à atuação efetiva do Poder Público.

**JUSTIFICATIVA**

Nesta data de 04 de fevereiro, completa-se um mês da morte do cão Orelha, animal comunitário brutalmente vitimado por atos de extrema crueldade praticados por adolescentes no Estado de Santa Catarina, fato ocorrido na região da Florianópolis e que gerou ampla comoção social em todo o país.

Orelha não era apenas um cão em situação de rua. Era um animal comunitário, cuidado e reconhecido por moradores, símbolo de convivência pacífica, afeto e confiança, cuja trajetória refletia a relação de cuidado coletivo

que muitas comunidades estabelecem com animais que, embora não possuam tutor individual, integram o espaço urbano e o cotidiano das pessoas. Sua morte violenta expôs, de forma chocante, a banalização da crueldade, a falha na prevenção e a necessidade urgente de respostas institucionais mais firmes.

A presente Moção de protesto e repúdio expressa a mais profunda reprovação a qualquer forma de maus-tratos contra animais, conduta que não afronta apenas a legislação vigente, mas princípios éticos fundamentais de respeito à vida alheia, revelando indiferença absoluta ao sofrimento e anulação da sensibilidade em relação a seres sencientes, vulneráveis e incapazes de oferecer defesa ou resistência. Trata-se de prática incompatível com os valores que distinguem a condição humana daquela atribuída aos animais desprovidos de racionalidade, valores que se fundam na empatia, na razão, no cuidado e na convivência civilizada.

Tais atos representam um retrocesso a estágios primitivos de organização social, nos quais ainda não se reconhecia o dever mínimo de respeito mútuo em sociedade. A violência contra animais não pode ser relativizada, tampouco tratada como fato isolado ou de menor relevância social, pois revela traços de desumanização que preocupam toda a coletividade. Espera-se que os fatos sejam devidamente apurados, com a responsabilização efetiva dos envolvidos, como forma de justiça ao animal vitimado e de afirmação do caráter pedagógico da lei, essencial para prevenir a repetição de condutas semelhantes.

Ao mesmo tempo, o episódio impõe uma reflexão necessária sobre o papel do Poder Público na formulação e execução de políticas públicas eficazes de proteção animal. É dever do Estado envidar esforços contínuos para coibir atos de maus-tratos, estruturar mecanismos de fiscalização, aplicar sanções administrativas quando cabíveis e atuar de forma integrada com os demais órgãos de segurança e proteção ambiental, em defesa da fauna. Nesse contexto, impõe-se reconhecer que nosso Município ainda se mostra atrasado, despreparado e insuficientemente comprometido com a causa da proteção animal, especialmente no que diz respeito à atuação dos órgãos que detêm

dever legal de agir diante de situações de maus-tratos. A ausência de estrutura, protocolos claros, fiscalização efetiva e políticas permanentes contribui para a perpetuação da impunidade e da negligência.

Diante disso, esta Moção não se limita à manifestação simbólica de inconformismo, mas reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa da vida, da dignidade animal e dos valores que sustentam a convivência civilizada. Que a memória do cão Orelha sirva não apenas como lembrança de um episódio lamentável, mas como marco para o fortalecimento de ações concretas, preventivas e integradas, capazes de assegurar que atos de crueldade não sejam tolerados, relativizados ou esquecidos.

Sant'Ana do Livramento, RS, 04 de fevereiro de 2026.

